



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

REQUERIMENTO Nº 0142/16

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja oficiado ao Sr. Prefeito, que **providencie a alteração do Artigo 77 da Lei 1777/02 - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva - SP (Estatuto do Funcionário), a fim de adequá-la à Lei 13.257/16, que amplia a licença paternidade para 20 dias.**

JUSTIFICATIVA

O Artigo 77 da Lei 1777/02 assegura ao funcionário que será concedida licença paternidade de 5 (cinco) dias contados do dia do nascimento de seu filho, sem prejuízo de sua remuneração, mas a mesma deverá ter alteração quanto a data da licença paternidade, pois a Lei 13.257/16, foi sancionada e permite a ampliação da licença paternidade no país alterando de 5 (cinco) dias para 20 (vinte) dias.

Portanto, o atendimento desse pedido será de suma importância para toda população.

Pelo exposto, aguardamos resposta e as possíveis providências para o assunto.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 11 de março de 2016.

PRETO DO BAIRRO DE CIMA

VEREADOR - PTB